



Associação de  
Ciclismo do Minho



# REGULAMENTO DA CAMISOLA DE CAMPEÃ(O) DO MINHO

## REGULAMENTO DA CAMISOLA DE CAMPEÃ(O) DO MINHO

### 1. Disposições Gerais

- 1.1 No âmbito das respetivas atribuições e direitos, a ACM – Associação de Ciclismo do Minho detêm em exclusivo os direitos de organização, entre outros, do Campeonato do Minho®, Volta ao Minho® / Grande Prémio do Minho® e Taça do Minho® de todas as vertentes do ciclismo, assim como os direitos de atribuir os respetivos títulos desportivos e definir e autorizar a utilização dos símbolos relacionados com os mesmos, incluindo, nomeadamente, a Camisola de Campeã(o) do Minho.
- 1.2 O regulamento da Camisola de Campeã(o) do Minho aplica-se por analogia ao regulamento da Camisola de Campeã(o) Nacional da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, incluindo as disposições federativas relativas ao incumprimento das normas e regulamentos.
- 1.3 Os Campeões do Minho têm que usar as respetivas camisolas em todas as provas da disciplina, da especialidade e da categoria em que obtiveram o título e em nenhuma outra, salvo disposição regulamentar em contrário que imponha a utilização de outra camisola oficial.  
Para a aplicação desta regra, o contrarrelógio por equipas é equiparado ao contrarrelógio individual.
- 1.4 Os Campeões do Minho têm que envergar as suas camisolas mesmo que corram mais do que uma categoria juntas, exceto se o corredor tiver deixado de pertencer à categoria em que obteve o título.
- 1.5 A camisola de Campeã(o) do Minho tem que ser usada em todas as circunstâncias, nomeadamente durante as competições, cerimónias protocolares, conferências de imprensa, entrevistas, sessões de autógrafos e fotográficas.
- 1.6 Um Campeã(o) do Minho quando deixa de ser detentor do título pode usar nas mangas da sua camisola o logo do Campeonato com a indicação do ano em que se sagrou Campeã(o), de acordo com as especificações técnicas definidas pela ACM. Contudo, só pode utilizar essa camisola nas provas da disciplina e da especialidade em que obteve o título e em nenhuma outra.
- 1.7 O uso da camisola de Campeã(o) do Minho ou do logo do Campeonato é proibido desde o momento em que a entidade antidoping competente declarar que o corredor cometeu uma infração aos regulamentos antidoping e até à sua decisão final, assim como desde o momento em que os órgãos competentes instruem procedimento disciplinar e até à sua decisão final.
- 1.8 Não será autorizada a utilização, em qualquer circunstância, da camisola de Campeã(o) do Minho produzida pelas equipas/atletas sem que ocorra previamente a aprovação da maquete pela ACM.
- 1.9 A utilização de Camisola de Campeã(o) do Minho que não cumpra a regulamentação e/ou que não tenha sido previamente homologada pela ACM é motivo de impedimento de participação nas atividades integradas nas competições referidas em 1.1.  
Caso, por algum motivo (*exemplo: prova que pontue para os rankings nacional e regional*), a participação desportiva ocorra com a utilização de Camisola de Campeã(o) do Minho que não cumpra a regulamentação e/ou que não tenha sido previamente homologada pela ACM, não será a mesma considerada em termos de pontuação para as classificações gerais, individual e coletiva, das competições referidas em 1.1.

### 2. Espaços publicitários reservados à equipa/atleta

- 2.1 O Campeã(o) do Minho pode apresentar publicidade na sua camisola a partir do dia seguinte ao da cerimónia protocolar de entrega e até à véspera da cerimónia protocolar do ano seguinte.
- 2.2 A localização exata dos espaços publicitários para todas as disciplinas está definida de acordo com as normas regulamentares e encontra-se explicitada no anexo 1, sendo que apenas será permitida a colocação de referências, promocionais ou outras, nas zonas a branco da camisola (com uma distância de proteção em relação aos restantes elementos), respeitando o modelo da camisola e

contemplando obrigatoriamente as referências ao Campeonato e aos logotipos indicados pela ACM.

- 2.3 O portador da camisola de Campeã(o) do Minho pode harmonizar a cor do seu calção com a da sua camisola de Campeã(o) regional.

Os Campeões do Minho de DHI, 4X e BMX têm a possibilidade de usar uma camisola de Campeã(o) do Minho em que a manga esquerda simbolize o título regional, sendo imperiosa a aprovação da Associação de Ciclismo do Minho. A par da referida representação gráfica e das inscrições publicitárias associadas às competições referidas em 1.1., mais nenhuma será autorizada na manga esquerda da camisola de Campeã(o) do Minho. Exceto a manga esquerda e sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, os restantes espaços da camisola (frente, costas, manga direita) ficam à disposição do corredor para visibilidade dos seus patrocinadores.

### 3. Condições a respeitar na confeção da Camisola de Campeã(o) do Minho

- 3.1 As cores de Campeã(o) do Minho são o azul-marinho e o amarelo coincidentes com as do logotipo da ACM – Associação de Ciclismo do Minho (Pantone 653 C e Pantone 3945 C).
- 3.2 O desenho, incluindo as cores e respetiva disposição, de cada camisola de Campeã(o) do Minho é propriedade exclusiva da ACM – Associação de Ciclismo do Minho. A camisola não pode ser reproduzida sem a aprovação prévia da ACM. O desenho não pode sofrer qualquer alteração.
- 3.3 Antes da respetiva confeção, as equipas e/ou atletas têm que enviar a maquete da camisola de Campeã(o) com a sua publicidade (respeitando o modelo da Camisola, os espaços definidos e contemplando as referências ao Campeonato e aos logotipos indicados pela ACM), para aprovação prévia da ACM, obtendo uma resposta no prazo de 8 dias úteis.
- 3.4 Após a inserção da publicidade da equipa/atleta na camisola de Campeã(o) do Minho, as equipas/atletas têm que enviar um exemplar à ACM.
- 3.5 No caso dos ex-campeões do Minho, o *debrum* no colarinho e no cós das mangas é composto por duas listas com as cores regionais de 1 cm de altura cada (azul marinho e amarelo).

### 4. Ordem de Prioridade de Camisolas

- 4.1 Salvo disposição contrária, para todas as disciplinas, se disposições diversas impuserem o uso de várias camisolas pelo mesmo corredor, a ordem de prioridade é a seguinte:
- 4.1.1 Camisola de líder das provas por etapas
  - 4.1.2. Camisola de líder da Taça, Circuito, Série ou Ranking UCI
  - 4.1.3. Camisola de Campeã(o) do Mundo
  - 4.1.4. Camisola de Campeã(o) Continental (não obrigatório de acordo com artigo 1.3.070)
  - 4.1.5. Camisola de Campeã(o) Nacional
  - 4.1.6. Camisola da Seleção Nacional (em conformidade com artigo 1.3.059)
  - 4.1.7. Camisola de Campeã(o) do Minho

### 5. Casos omissos

Todos os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão decididos pela Direção da ACM.

# REGULAMENTO DA CAMISOLA DE CAMPEÃ(O) DO MINHO

ANEXOS: [http://www.acm.pt/ficheiros/Maquetes\\_CamisolaCampeaoMinho\\_v\\_out2021.pdf](http://www.acm.pt/ficheiros/Maquetes_CamisolaCampeaoMinho_v_out2021.pdf)